



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXVII N° 095 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Secretaria de Estado de Articulação Política .....	05
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento .....	05
Secretaria de Estado da Saúde.....	06
Secretaria de Estado da Infraestrutura.....	11
Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano ...	11
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	12
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar .....	19
Secretaria de Estado da Educação .....	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	35
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	37
Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular ..	63

Assinado de forma digital por  
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA  
FIALHO COELHO:45215170304

## PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 409, DE 23 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Casa Civil, da Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades - SEC, da Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,** no uso da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 42 da Constituição Estadual, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, na estrutura da Casa Civil, a Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades, bem como cargos a ela vinculados, conforme Anexo I, desta Medida Provisória.

**Art. 2º** A Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades tem por finalidade a articulação para estabelecimento de projetos em parceria com organizações não-governamentais, instituições filantrópicas, associações e sujeitos individuais, sejam eles voluntários ou não, para desenvolvimento de atividades em favor da sociedade, sem o objetivo de lucro, consoante prioridades fixadas pelo Governador do Estado.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades não disporá de orçamento próprio, nem de quadro de pessoal efetivo e funcionará com suporte técnico e operacional da Casa Civil.

**Art. 4º** Ficam redistribuídos os cargos comissionados da Secretaria de Estado Extraordinária da Região Tocantina para a Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades, conforme novas nomenclaturas previstas no Anexo II desta Medida Provisória.

**Art. 5º** Fica criada, na estrutura da Casa Civil, a Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS, bem como cargos a ela vinculados, conforme Anexo III, desta Medida Provisória.

**Art. 6º** A SRS tem por finalidade realizar ações e programas públicos por meio de dinâmica de redes interorganizacionais, formadas por representantes de organizações políticas e administrativas, associações, empresas e sociedades civis, para garantir soluções inovadoras para os problemas sociais, garantindo desenvolvimento sustentável.

**Art. 7º** A SRS não disporá de orçamento próprio, nem de quadro de pessoal efetivo e funcionará com suporte técnico e operacional da Casa Civil.

**Art. 8º** Ficam remanejados os cargos comissionados da Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Institucional para a Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social - SRS, conforme novas nomenclaturas previstas no Anexo IV desta Medida Provisória.

**Art. 9º** A Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Comunidades realizará, em parceria com a Secretaria de Estado Extraordinária de Representação Social, as ações do Programa Maranhão Solidário, previstas na Lei nº 10.753, de 19 de dezembro de 2017.

**Art. 10** Ficam extintas a Secretaria de Estado Extraordinária da Região Tocantina e a Secretaria Extraordinária de Relações Institucionais - SRI.

**Art. 11** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil



## ANEXO I

## CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE ESTADO	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES	SECRETÁRIO - ADJUNTO	ISOLADO	1
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES	ISOLADO	1
	ASSESSOR ESPECIAL	DGA	4
	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	3
	TOTAL		9

## ANEXO II

## REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ORIGEM	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD	SECRETARIA DE ESTADO DE DESTINO	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA REGIÃO TOCANTINA	SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA REGIÃO TOCANTINA	----	1	SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES	SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE POLÍTICAS PARA AS COMUNIDADES	----	1
	ASSESSOR ESPECIAL	DGA	1		ASSESSOR ESPECIAL	DGA	1
	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	2		ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	2
	ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	1		ASSESSOR SÊNIOR	DAS-1	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	1		AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	1
	TOTAL		06		TOTAL		06

## ANEXO III

## CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

SECRETARIA DE ESTADO	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	1
	ASSESSOR SENIOR	DAS-1	1
	AUXILIAR DE SERVIÇOS	DAI-1	2
	TOTAL		4

## ANEXO IV

## REDISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ORIGEM	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD	SECRETARIA DE ESTADO DE DESTINO	DENOMINAÇÃO	SÍMB	QTD
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	----	1	SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL	SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DE REPRESENTAÇÃO SOCIAL	----	1
	SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	ISOLADO	1		SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL	ISOLADO	1
	ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ISOLADO	1		ASSESSOR ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	ISOLADO	1
	ASSESSOR ESPECIAL	DGA	5		ASSESSOR ESPECIAL	DGA	5
	ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	4		ASSESSOR ESPECIAL II	DANS-2	4
	ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	2		ASSESSOR ESPECIAL III	DANS-3	2
	AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	2		AUXILIAR TÉCNICO II	DAI-5	2
	TOTAL		16		TOTAL		16

## DECRETO Nº 38.317 DE 23 DE MAIO DE 2023.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.608.562,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; no art. 42 da Lei Estadual nº 11.796 de 02.08.2022; e, no inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.871 de 29.12.2022,

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.608.562,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na Universidade Estadual do Maranhão no valor de R\$ 5.608.562,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 23 DE MAIO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

CARLOS BRANDÃO  
Governador do Estado do Maranhão

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

VINICIUS FERRO CASTRO  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento

## Anexo I - Redução

Ato Normativo		Decreto nº 38.317						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
		24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
		24201	Universidade Estadual do Maranhão					
12.122.0411.4457	Administração da Unidade	0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	1.5.00	3.869.843,00
12.364.0615.3278	Implantação e Modernização dos Campi - UEMA	0001	No Estado do Maranhão	F	3	44.90.99	1.5.00	1.738.719,00
							<b>Subtotal</b>	5.608.562,00
							<b>Total</b>	5.608.562,00

## Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 38.317						
Órgão	Unidade Orçamentária	Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
		14000	Secretaria de Estado da Cultura					
		14101	Secretaria de Estado da Cultura					
13.122.0411.4457	Administração da Unidade	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	402.867,00
13.392.0131.4713	Apoio a Eventos e Manifestações Artístico-Culturais	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	1.399.745,00
							<b>Subtotal</b>	1.802.612,00
		24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
		24101	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação					
19.122.0411.4457	Administração da Unidade	0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	1.5.00	3.805.950,00
							<b>Subtotal</b>	3.805.950,00
							<b>Total</b>	5.608.562,00